

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de DAMOLÂNDIA – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Gustavo Sebba

Emenda nº 1144/2023

Processo nº 202400006011669

**1 - DADOS CADASTRAIS - CONCEDENTE**

|                                                                                                          |            |                                                 |                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------|------------------------|
| SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO                                                                         |            | CNPJ: 01.409.705/0001-20                        |                        |
| Endereço Eletrônico para Contato e-mail:<br><a href="mailto:gcr@seduc.go.gov.br">gcr@seduc.go.gov.br</a> |            |                                                 |                        |
| ENDEREÇO:<br>Avenida 5ª Avenida, 212, Qd. 71 Lt., Bairro Setor Leste Vila Nova                           |            |                                                 |                        |
| CIDADE:<br>GOIÂNIA                                                                                       | 74.643-030 | TELEFONE:<br>(62) 3220.9731 / 9732 / 933 / 9734 | FAX:                   |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>PROFª APARECIDA DE FATIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA                                 |            |                                                 | CPF:<br>329.607.192-04 |

**2 - DADOS CADASTRAIS - MUNICÍPIO**

|                                                                                                                                                                                                      |                    |                                          |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|------------------------------------------|---------------------|
| ÓRGÃO / MUNICÍPIO:<br>PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA-GO                                                                                                                                          |                    | CNPJ DO MUNICÍPIO:<br>01.067.164/0001-07 |                     |
| ENDEREÇO:<br>Praça Hugo Costa, nº1, Vila Mineira                                                                                                                                                     |                    |                                          |                     |
| CIDADE:<br>Damolândia-GO                                                                                                                                                                             | CEP:<br>75.420-000 | TELEFONE FIXO:<br>(62) 3337-3133         | CELULAR:            |
| NOME DO RESPONSÁVEL:<br>Rogério Labanca Neto                                                                                                                                                         |                    |                                          | CPF: 827.956.301-68 |
| ENDEREÇO:<br>Fazenda Capoeirão, nº 55964, Zona Rural, Damolândia-GO                                                                                                                                  |                    |                                          | CEP: 75.420-000     |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA CONTATO:<br><a href="mailto:rogeriodamolandia@gmail.com">rogeriodamolandia@gmail.com</a> ; <a href="mailto:financasdamolandia@gmail.com">financasdamolandia@gmail.com</a> ; |                    |                                          |                     |

**3 - DADOS BANCÁRIOS - CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA CONVÊNIO**

|                                |                               |               |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|
| BANCO: Caixa Econômica Federal | C/C: 71351-9<br>Operação: 006 | AGÊNCIA: 1251 |
|--------------------------------|-------------------------------|---------------|

**4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA**



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de DAMOLÂNDIA – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Gustavo Sebba

Emenda nº 1144/2023

Processo nº 202400006011669

### 4 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA EMENDA

Custeio em educação do Município de Damolândia/GO

**4-1- GRUPO DE DESPESA**  
**CUSTEIO**

### 5 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Aquisição de conjunto de uniforme e mochila escolar para os alunos da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges em Damolândia-GO.

### 6 - PRAZO DE EXECUÇÃO

| INÍCIO:                                                   | TÉRMINO:                                                                            |
|-----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | 24 (VINTE E QUATRO) MESES APÓS A PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO |

### 7 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES E/OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Executar a aquisição de conjunto de uniforme e mochila escolar para os alunos da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges em Damolândia-GO.

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de DAMOLÂNDIA – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Gustavo Sebba

Emenda nº 1144/2023

Processo nº 202400006011669

**8 - JUSTIFICATIVA**

Os alunos atendidos pela rede municipal de educação, em sua maioria, advindos de famílias carentes, ou em situação de vulnerabilidade, necessitam de todo o apoio e incentivo que o poder público é capaz de proporcionar, a disponibilização de uniformes e mochilas para os alunos da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges, tem por objetivo desonerar as famílias dos alunos, e incentivar a educação em nosso município. O público-alvo da referida proposta são os alunos da Escola Municipal Professora Maria Eugênia Pessoa Borges. O resultado esperado do objeto proposto é a aquisição de jogos de uniformes e mochila para os referidos alunos. O município possui capacidade técnica e gerencial para execução do objeto.

**11 - ORÇAMENTO DETALHADO - (EM CASO DE AQUISIÇÃO)**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                   | QUANT. | VALOR (R\$)             |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------------|
| 1    | Conjunto de Agasalho em malha Helanca, 100% Poliéster. Sendo: 01 calça e 01 Jaqueta, com Silk. Tamanhos: 04 a 16 Anos + PP e P. | 232    | 20.748,27               |
| 2    | Camisetas Masculina e Feminina, Gola V, Logo da escola na frente do lado direito, silkado.                                      | 390    | 14.573,00               |
| 3    | Shot saia, malha helanca, 100% poliéster.                                                                                       | 125    | 5.400,00                |
| 4    | Bermuda, malha helanca, 100% poliéster.                                                                                         | 115    | 4.638,33                |
| 5    | Mochila Escolar Pequena, 30 x 28 x 13 cm (AxCxP).                                                                               | 100    | 8.533,33                |
| 6    | Mochila Escolar Media, 44 x 32 x 13 cm (AxCxP).                                                                                 | 200    | 17.580,00               |
| 7    | Tenis Casual, com velcro, nº 18 ao 32.                                                                                          | 100    | 9.053,33                |
| 8    | Tenis Casual, com Cadarço, nº 33 ao 44.                                                                                         | 200    | 18.240,00               |
|      |                                                                                                                                 |        | <b>TOTAL: 98.766,26</b> |

**PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO**

Prefeitura Municipal de DAMOLÂNDIA – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Gustavo Sebba

Emenda nº 1144/2023

Processo nº 202400006011669

**12 - ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO PARA AQUISIÇÕES**

| ETAPA |                                                                                        |
|-------|----------------------------------------------------------------------------------------|
| 1ª    | Planejamento.                                                                          |
| 2ª    | Preparação da documentação para formalização do convênio.                              |
| 3ª    | Formalização do convênio e recebimento do repasse financeiro.                          |
| 4ª    | Realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei conforme Legislação Vigente. |
| 5ª    | Execução ou aquisição e ou contratação.                                                |
| 6ª    | Prestação de Contas.                                                                   |

**13 - PLANO DE APLICAÇÃO**

| REPASSE SEDUC (R\$)           | MUNICÍPIO (R\$) | TOTAL (R\$)                       |
|-------------------------------|-----------------|-----------------------------------|
| RS 100.000,00 (Cem Mil Reais) | R\$ 0,00        | R\$ 100.000,00<br>(Cem Mil Reais) |

**14 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO SEDUC (R\$)**

|      |                                   |
|------|-----------------------------------|
| Ano  | Parcela Única (após aprovação)    |
| 2024 | R\$ 100.000,00<br>(Cem Mil Reais) |



## PLANO DE TRABALHO CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de DAMOLÂNDIA – GO

Autor da Emenda Parlamentar Deputado Estadual: Gustavo Sebba

Emenda nº 1144/2023

Processo nº 202400006011669

### 15 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICÍPIO (R\$)

| 1ª Parcela                                       | 2ª Parcela                                       | 3ª Parcela                                       |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|--------------------------------------------------|
| (até 30 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 60 dias após o repasse da Concedente Seduc) | (até 90 dias após o repasse da Concedente Seduc) |
| R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                         | R\$ 0,00                                         |

### 16 – PEDE-SE APROVAÇÃO – MUNICÍPIO

Damolândia – GO, 07 de março de 2024.

  
**Rogério Labanca Neto**  
Prefeito(a) Municipal de Damolândia – GO

### 17 – APROVAÇÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Goiânia - GO, 13 de março de 2024.

  
**Prof.ª Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira**  
Secretária de Estado da Educação